



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 77/2014.

“AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE A PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREA RURAL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Presidente da Câmara, visando à análise e à emissão de parecer jurídico em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, de autoria do vereador Demétrio de Miranda Ayala, tombado nesta Casa sob o nº 77/2014, que autoriza o serviço autônomo de água e esgoto – SAAE a prestar apoio técnico aos proprietários de área rural, conforme específica, e dá outras providências.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

A presente proposição autoriza o serviço autônomo de água e esgoto – SAAE a prestar apoio técnico aos proprietários de área rural, conforme específica, e dá outras providências.

O SAAE oferecerá assistência técnica e o apoio aos proprietários rurais para a recuperação e preservação das Áreas de Proteção Permanente (APP), das nascentes e da Reserva Legal (RL), de forma a proteger os mananciais com a revegetação local, promover o saneamento ambiental e conservar o solo.

Segundo informações do Diretor do SAAE, a instituição já possui um programa de conservação da bacia do graipu, denominado “Graipu Água e Vida”.

Ao nosso ver, falta dotação orçamentária para implementação do projeto.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 01 de dezembro de 2.014.


Flaviano de Pinho Matos
DAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.